

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017**

PROCESSO Nº. **23066.024500/2017-24**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Ao **01** dia do mês de **novembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 30/2017**, conforme Ata publicada em **11/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A N ROTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.479.418/0001-23**, com sede na **Rua Ernesto Alves, nº47, Bairro Floresta, CEP 90.220-190**, no Município de **Porto Alegre - RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **02119068104 DETRAN** e CPF nº **675.951.110-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

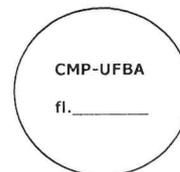
**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO) E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES**, para atender às necessidades das unidades/órgãos da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 30/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
10	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	DESCARPACK	60	CAIXA	R\$ 40,00

*Assinatura manuscrita*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	INDIVIDUAL. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>				
12	<b>AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM P LÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	DESCARPACK	40	CAIXA	R\$ 40,00
13	<b>AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM P LÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	DESCARPACK	40	CAIXA	R\$ 40,00
16	<b>ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM 500G</b>	NEVE	250	EMBALAGEM	R\$ 13,00
49	<b>CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML</b>	JP BRASIL	100	FRASCO	R\$ 3,80
50	<b>CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML</b>	JP BRASIL	100	FRASCO	R\$ 4,25
51	<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 ML</b>	JP BRASIL	1.500	FRASCO	R\$ 2,15
87	<b>FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, LARGURA CERCA DE 100 MM, COM COR DA PELE. ROLO DE 4,5M</b>	NISSEI	150	ROLO	R\$ 6,47
114	<b>GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 500ML</b>	JP BRASIL	100	FRASCO	R\$ 3,80
122	<b>ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO COM 1 L</b>	RIOQUÍMICA	20	FRASCO	R\$ 21,34
156	<b>RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML</b>	JP BRASIL	40	BOLSA	R\$ 3,40

**2.2 VALIDADE DA ATA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 3 REVISÃO E CANCELAMENTO

**3.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**3.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

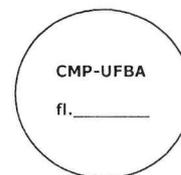
**3.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

*ESOMMO*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 3.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 3.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 3.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 3.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1** por razão de interesse público; ou
  - 3.9.2** a pedido do fornecedor.

#### **4 CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 4.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **01** de **novembro** de **2017**.

\_\_\_\_\_  
**Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA - A N ROTA - EPP**

**00.479.418/0001-23**

**A N ROTA - EPP**

Rua Ernesto Alves, 47  
Floresta - CEP 90220-190  
Porto Alegre - RS